



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 118, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 692/2019,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Ivone Milan Diniz Wurfel**, matrícula funcional n.º 149-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, pela Faculdade São Braz, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 14602  
de 19/03/19 FL. 1  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronicamente Nº 1639  
de 15/03/19 FL. 1  
Visto [assinatura]